

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE “MULHER CIDADÃ  
ANA MARIA DO COUTO” À SENHORA ANA  
GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “**MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO**” é concedido às mulheres que prestaram relevantes serviços e se destacaram na Comunidade Cuiabana pela sua idoneidade moral e abundante dedicação. Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA**.

Juíza de Direito Titular da 1.ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá/MT, desde novembro/2016, foi, também, Juíza de Direito na Comarca de Porto Alegre do Norte, de dezembro/2003 a outubro/2004; Juíza de Direito na Comarca de Nortelândia, de novembro/2004 a junho/2010 e cumulativamente na Comarca de São José do Rio Claro, de setembro/2005 a agosto/2006, e na Comarca de Arenápolis, de março/2008 a junho/2010; ainda, Juíza de Direito da 2ª Vara, Juizados Especiais e Diretoria do Foro da Comarca de Alto Araguaia, de junho/2010 a junho/2012; Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, de junho de 2012 a janeiro de 2013; Juíza de Direito na 6ª Vara da Comarca de Sorriso, de janeiro/2013 a novembro/2016; Justiça Eleitoral, de maio/2004 a outubro/2004 – 28ª Zona Eleitoral (Porto Alegre do Norte); Março/2008 a junho/2010 – 17ª Zona Eleitoral (Arenápolis) e Junho/2013 a junho/ 2015 – 43ª Zona Eleitoral (Sorriso).

Assim, considerando o Mês da Mulher, e por ser conhecedor dos relevantes serviços prestados por essa exímia mulher, com uma trajetória ímpar, sempre acompanhada de muitas experiências e responsabilidades; é que faço questão de destacá-la como uma profissional exemplar, característica imprescindível àqueles que trabalham diariamente em prol da nossa sociedade e com tamanha honestidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos à Juíza de Direito **ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA**, merecedora incontestemente de toda a nossa gratidão, já que sempre esteve atuando com extrema seriedade e honestidade no cumprimento do seu trabalho.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de abril de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320035003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

